

62	131
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### ATA Nº 17/2021

----- Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, através de videoconferência no endereço de <https://meet.jit.si/fzreuniaocamara>, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Sr. Bruno José da Graça Gomes, Dr. Orlando da Silva Patrício, a cidadã Dr.ª Tânia Sofia da Graça Santos e a cidadã Dr.ª Dora Cristina de Jesus Antunes. -----

Não compareceram à reunião o Sr. Presidente Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores e o Sr. Vereador Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m. -- -----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificadas as faltas de comparencia à reunião do Sr. Presidente e do Sr. Vereador, por se encontrarem de férias. -----

#### PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente quis informar neste período, que já estava concluído o procedimento de recrutamento do veterinário municipal e que na presente data já havia sido realizada uma primeira reunião com a futura veterinária, contratada a tempo parcial, que iniciará funções a 13 de setembro, para de algum modo e de forma sumária, a colocar a par da situação em Ferreira do Zêzere. Referiu neste âmbito que todas as situações urgentes, foram resolvidas em tempo, com o apoio da veterinária municipal da Câmara de Tomar, Dra. Susana Dias. -----

O Sr. Vice-Presidente quis também recordar que a Câmara de Ferreira tem acordo com 2 CRO, o acordo com a Câmara de Tomar que vem de há muito tempo e o segundo mais recente, celebrado com a Câmara de Proença. Relativamente a este último, referiu que foi constituída uma associação e que está em curso um projeto de ampliação das instalações, estando a ser preparada a instalação de uma sala de esterilização. -----

Referiu também que presentemente o transporte dos animais era assegurado pelos Bombeiros de Tomar, mas que de futuro seria de considerar pelo próximo executivo a possibilidade de se fazer uma aquisição de uma carrinha para transporte destes animais.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Indicou que o procedimento atual é de que, sempre que existe uma comunicação da GNR ou de um município, logo que identificada uma vaga num dos CRO, uma equipa da câmara faz a recolha e procede à entrega no CRO. Informou que no período de transição os animais permanecem numas boxes criadas para o efeito, recebendo os devidos cuidados.--- Salientou ainda que, em ambos os CRO são dinamizadas campanhas de adoção e nesta matéria o concelho de Ferreira consegue ter as situações asseguradas. Quis ainda o **Sr. Vice-Presidente** informar que, o trabalho de um veterinário municipal não se circunscreve a estas situações, existindo um conjunto variado de outras situações, como a emissão de pareceres para licenciamento de certas atividades, o acompanhamento do mercado, a vacinação, entre outras. -----

O **Sr. Vice-Presidente** mencionou também que tendo em conta o investimento que significa ter um CRO, a dimensão da situação em Ferreira e a cada vez mais desejada intermunicipalidade, julga ter sido feita a melhor escolha nesta matéria, pelo que com estes 2 CRO se consegue dar resposta adequada às situações e que a única situação que carece de maior acompanhamento será a da esterilização de animais. Referiu no entanto, que esta situação será uma das primeiras ações a considerar pela nova veterinária municipal, que deverá conjuntamente com um prestador de serviços externo, trabalhar na apresentação de uma candidatura para este fim. Referiu que também as Juntas de Freguesia, devem ser mais incluídas neste procedimento, através da chipagem, registo de animais e vacinação. -----

Relativamente à situação dos maus cheiros na vila de Ferreira do Zêzere, indicou na sequência do que havia informado na reunião anterior, que já foram enviados ofícios às entidades competentes, porque em primeira instância devem ser estas a pronunciar-se, porque em causa não estão os edifícios, mas a atividade que é desenvolvida nestes. Reforçou que, embora se vá ouvindo que o município nada faz perante a situação, tal facto não corresponde à realidade, pelo que, a atuação do município, passa pela denúncia e pelo acompanhamento da decisão das autoridades competentes. Informou que para além de ter procedido a denúncia da situação, insistiu também junto da GNR para que todos os factos constassem nos relatórios produzidos por aquela entidade. -----

O **Sr. Vice-Presidente** referiu que naturalmente esta situação é complexa, que existe emprego dependente destas empresas, mas que não se pode ignorar a situação, invocando a necessidade de assegurar empregos e que considera, que o caminho das empresas deverá

62	132
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ser de resolver ou minimizar estas situações, com recurso a fundos comunitários, considerando que muitas vezes estará em questão um investimento avultado. -----

### CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 166/2021**, no valor total de **€4.717.778,96** (quatro milhões setecentos e dezassete mil setecentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de **€ 4.403.874,47** (quatro milhões quatrocentos e três mil oitocentos e setenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de **€ 313.904,49** (trezentos e treze mil novecentos e quatro euros e quarenta e nove cêntimos). Tomaram conhecimento.

----- Presentes **Relação dos Pagamentos** efetuados de **13 de agosto a 26 de agosto de 2021**, no montante de **€ 290.450,45** (duzentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

### Revisão PDM

----- Presente **Informação Interna n.º 5921** de 06/08/2021 do Chefe da DUOMA, referente à Revisão do Plano Diretor Municipal, em concreto quanto ao parecer final sobre a proposta de plano e sobre a delimitação da Reserva Ecológica Nacional. Anexo: anexos 1 a 6. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o envio para a CCDR-LVT dos elementos em anexo, para conferência procedimental, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei 166/2008, na redação dada pelo Decreto-lei 124/2019, face aos factos e considerações mencionados. -----

### Pedido de Apoio

----- **Junta de Freguesia de Igreja Nova do Sobral**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11770 em 13/08/2021, vem requerer apoio monetário, na aquisição já efetuada, de uma carrinha, que aquela autarquia pretende equipar, entre outras finalidades, com KIT de combate a incêndio. Anexo: Relatório com despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência de capital de 3.000 €, para apoio na aquisição já efetuada, de uma carrinha para equipar, entre outras finalidades, com KIT de combate a incêndio, mediante apresentação de documentos de despesa e respetivo recibo e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade informar a

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

referida Junta de Freguesia que a referida transferência, não exclui a obrigação da Junta de Freguesia, de tomar os procedimentos de Contratação Pública, exigíveis para as Autarquias Locais. -----

### Santa Casa Misericórdia FZZ

----- Presente **Informação Interna nº 6186** de 19/08/2021 da Contabilidade, solicitando autorização para corrigir compromisso das refeições do JI da Sta. Casa para 0,00€. Para Ratificar. Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de corrigir compromisso das refeições do JI da Sta. Casa para 0,00€, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

### Revisão Orçamental

----- Presente **Informação Interna nº 6272** de 23/08/2021 da Contabilidade, que versa sobre a Revisão Orçamental n.º 3 - Arrecadação de Receitas provenientes do Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro - Concretiza a transferência de competência para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. Anexos: Revisão Orçamental nº 3 – Receita e Revisão Orçamental nº 3 – Despesa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Orçamental nº 3 – Receita e Revisão Orçamental nº 3 – Despesa, submeter a sua aprovação à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

### Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – Autarcas

----- Presente **Informação Interna nº 5219** de 08/07/2021 do Aprovisionamento e Património, que incide sobre a necessidade de proceder à abertura de procedimento de contratação pública relativo a seguros de acordo com as necessidades do Município. Anexos: Proposta de Cláusulas Técnicas e Relatório com Despacho. Assunto pendente para melhor análise. -----

### Licenciamento Obras

----- **EIPWU, Lda.**, pedido de licenciamento da operação de loteamento, sito no lugar de Aderneira, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 02/2016/1/0). Presente: **Informação Interna nº 6146** de 17/08/2021 do Chefe da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, devolver o processo, para

62	133
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que a informação técnica seja assinada digitalmente e para que seja junto a informação jurídica referida.-----

----- **EIPWU, Lda.**, pedido de licenciamento da operação de loteamento, sito no lugar de Aderneira, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 02/2016/1/0). Presente: **Informação Interna nº 6145** de 17/08/2021 do Chefe da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, aprovar que seja solicitado parecer às seguintes entidades: – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; – Turismo de Portugal, I.P.; – Agência Portuguesa do Ambiente. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Contraordenações - Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12042 em 19/08/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 151/2021, referente ao Artigo 66 da Secção P, da freguesia de União das Freguesias de Areias e Pias e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 6313 de 24/08/2021 do Fiscal da DASI, Caderneta Predial e Relatório com Despacho.”-----

“**Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12278 em 25/08/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 154/2021, referente ao Artigo 150 da Secção G, da freguesia de Bêco e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 6371 de 25/08/2021 do Fiscal da DASI e Relatório com Despacho.”-----

“**Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12274 em 25/08/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 152/2021, referente ao Artigo 176 da Secção O, da freguesia de Águas Belas e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 6373 de 25/08/2021 do Fiscal da DASI e Relatório com Despacho.”-----

----- A adenda foi **aceite** por unanimidade-----

----- **Contraordenações**-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12042 em 19/08/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 151/2021, referente ao Artigo 66 da Secção P, da freguesia de União das Freguesias de Areias e Pias e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 6313 de 24/08/2021 do Fiscal da DASI, Caderneta Predial e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12278 em 25/08/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 154/2021, referente ao Artigo 150 da Secção G, da freguesia de Bêco e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 6371 de 25/08/2021 do Fiscal da DASI e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

62	134
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12274 em 25/08/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 152/2021, referente ao Artigo 176 da Secção O, da freguesia de Águas Belas e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 6373 de 25/08/2021 do Fiscal da DASI e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

### ----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Não houve intervenções. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 69 folhas quando eram 15 horas e 15 minutos.

**Presidente:** 

**A Secretaria:** 